

**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA
DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE
SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – CIS-PCCTAE DO IFPR**

A Comissão Central, no uso da competência que lhe confere a Indicação nº 01 de 23 de fevereiro de 2015 do CONSUP do IFPR, vem a público informar o presente Regulamento aos *técnicos administrativos* do IFPR, atendendo às disposições estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 17, de 10 de junho de 2014 do CONSELHO SUPERIOR do IFPR.

- DO OBJETIVO

O presente Regulamento tem por objetivo normatizar o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR, para escolha de membros titulares e membros suplentes, para mandato de 03 (três) anos, para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR, em consonância com a Portaria Nº 2.519 de 15 de Julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 18/07/2005.

DA COMPOSIÇÃO

Para composição da CIS/PCCTAE-IFPR serão eleitos por seus pares 3 (Três) membros titulares e 3 (Três) membros suplentes.

- DO CRONOGRAMA

• Para a realização do referido Processo de Eleição obedecer-se-á o seguinte cronograma:

Publicação do Regulamento	13/03/15 às 18 horas
Inscrição dos CANDIDATOS	16 a 30/03/15 das 09h às 21h
Divulgação dos CANDIDATOS inscritos	31/03/15 às 18h
Período para Recurso	18h do dia 31/03/15 às 18h do dia 01/04/15
Homologação dos CANDIDATOS	02/04/15 às 18h
Período de divulgação das propostas dos CANDIDATOS	08h do dia 03/04/15 às 21h do dia 24/04/15
Data da Eleição CIS-PCCTAE	27/04/15 das 09h às 20h
Apuração	27/04/15 após as 20h
Divulgação do resultado preliminar pela Comissão Central	após o encerramento da apuração
Período para Recurso	09h do dia 28/04/15 às 09h do dia 29/04/15
Homologação do resultado final pela Comissão Central	30/04/15 às 12h
Envio do resultado final a SOC – CONSUP e ao Reitor	30/04/15 às 17h

• **DA COMISSÃO**

• O Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR será

conduzido por uma Comissão Central nomeada por meio de Portaria Específica.

- Aos integrantes da Comissão é vedada a inscrição como CANDIDATO para o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR.

- Compete à Comissão Central do Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR:

- cumprir e fazer cumprir as normas deste regulamento;
- conduzir o processo em todos os níveis;
- emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- zelar pelos princípios morais, éticos e legais;
- acompanhar a divulgação das propostas dos CANDIDATOS;
- homologar os recursos impetrados;
- receber relatórios para a tabulação dos dados e obtenção do resultado final;
- decidir sobre os casos omissos;
- tornar públicas todas as informações e instruções na página eletrônica do IFPR;
- encaminhar ao Reitor o resultado final.

- DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

4.1 Será realizado pelos servidores da categoria técnicos administrativos em educação e, dar-se-á através de forma eletrônica. Antes da abertura do sistema de votação, cada eleitor receberá no seu e-mail institucional uma senha para se logar e enviar seu voto para escolha dos candidatos para

compor a da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR.

4.2 Seguirá o cronograma do item 2 deste Regulamento.

- **DOS CANDIDATOS**

- Poderão inscrever-se aos cargos de da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR os servidores ocupantes de cargo efetivo de técnico-administrativos em efetivo exercício nos Câmpus e Reitoria do IFPR.

- *Não poderá se inscrever ao cargo de representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR o servidor que estiver nas seguintes condições:*

- em licença sem vencimento;
- à disposição de outros órgãos;
- cedido de outro órgão ou instituição;
- afastado para qualificação ou capacitação;
- que estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar – PAD.
- quem estiver investido(a) em cargos em comissão ou eletivos no IFPR.

- DA INSCRIÇÃO

- A inscrição dos CANDIDATOS será realizada por meio de requerimento próprio (Anexo I), no período de 16 a 30/03/15 das 09h às 21h, através de envio de e-mail institucional pelo postulante para eleicoes.cis@ifpr.edu.br com os seguintes anexos: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) todos em formato .pdf (não editável).

- O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos por Habilitação de Motorista.

- Em até 24 horas, após o término das inscrições, a Comissão Central divulgará na página eletrônica do Núcleo de Apoio de Processos Seletivos/NAPS, no endereço eletrônico (<http://naps.ifpr.edu.br>) a lista dos CANDIDATOS que concorrerão à eleição da CIS-PCCTAE.

- Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de e-mail institucional pelo postulante para eleicoes.cis@ifpr.edu.br com seus fundamentos e devidamente assinado em formato .pdf (não editável) no prazo máximo de 24 horas após a publicação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas no site do IFPR.

- A comissão emitirá sua decisão em até 24 horas.

- DOS ELEITORES

- Participarão do *Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes* da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR o servidor técnico-administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFPR, desde que possua e-mail institucional.

- Caso o servidor não possua e-mail institucional, o mesmo deverá entrar em contato com a Diretoria de Tecnologia da Informação, através do sistema “help desk” e solicitar a criação desta ferramenta até o dia 22 de abril de 2015.

- Não participarão do *Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes* da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR:

- servidor em licença sem vencimento;
- servidor cedido de outro órgão ou instituição;

- **DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS**

8.1 O período de divulgação das propostas dos CANDIDATOS será das 08h do dia 03/04/15 às 21h do dia 24/04/15.

8.2 O uso do *e-mail* institucional para fins de divulgação das propostas dos CANDIDATOS está condicionado à observância da IIP027, que disciplina no âmbito do IFPR as Normas para Uso da rede, computadores, internet e utilização de *e-mails* institucionais.

- **DA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS**

- Os CANDIDATOS poderão distribuir panfletos e dialogar com os eleitores no interior dos Câmpus e Reitoria do IFPR, nos horários de entrada e saída destes, ou em seus respectivos postos de trabalho, desde que a chefia imediata autorize.

- Os CANDIDATOS, em nenhum momento, poderão requisitar a ajuda de discentes, docentes ou técnicos administrativos para realizar qualquer tipo de divulgação de propostas como CANDIDATO, dentro ou fora das dependências dos Câmpus e da Reitoria do IFPR.

- É vedado, ainda, aos CANDIDATOS, o uso de qualquer dispositivo sonoro eletrônico para a divulgação de suas propostas como CANDIDATO, dentro ou fora das dependências dos Câmpus ou da Reitoria do IFPR.

- É vedado aos CANDIDATOS a fixação de cartazes, faixas ou propostas de CANDIDATO em qualquer local ou estrutura dos Câmpus ou da Reitoria do IFPR, seja interna ou externamente.

- **DOS RECURSOS**

- O eventual recurso durante o período de divulgação das propostas dos CANDIDATOS previsto neste Regulamento, deverá ser requerido à Comissão Central, que analisará à luz deste Regulamento.

- **DA ELEIÇÃO**

- **DO PROCESSO ELEITORAL**

- A votação *para Escolha dos Representantes* da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR ocorrerá no dia 27/04/15 das 09h às 20h, de forma eletrônica. Antes da abertura do sistema de votação, cada eleitor

receberá no seu e-mail institucional uma senha para se logar e enviar seu voto.

- A Comissão Central incumbir-se-á de divulgar todos os procedimentos necessários para a realização da votação eletrônica.

- A disposição da ordem dos CANDIDATOS na visualização do sistema obedecerá a classificação alfabética com base no nome completo do CANDIDATO.

- Cada eleitor deverá votar uma única vez, em até 03 (três) candidatos.

- O voto é facultativo.

- Caberá à Comissão Central, com o respaldo do necessário apoio técnico da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação do IFPR, quando couber:

- Manter o sistema disponível para votação;
- Acompanhar a integralidade do sistema;
- Lavrar ata da Eleição que deve ser assinada pela Comissão.

- DA APURAÇÃO

- A apuração ocorrerá na Reitoria do IFPR, na presença obrigatória de todos os integrantes da Comissão Central, e facultativa dos CANDIDATOS e seus representantes.

- Havendo empate entre CANDIDATOS, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- Maior antiguidade no IFPR;
- Maior antiguidade no serviço público federal;
- Maior idade.

- DA DIVULGAÇÃO

- Após consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral serão declarados eleitos os CANDIDATOS que obtiverem maior votação, sendo considerados titulares e seus respectivos suplentes o quantitativo de candidatos correspondentes ao previsto para CIS-PCCTAE, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução

Nº 17 – CONSUP de 10/06/14, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse.

- Será divulgada no endereço: no endereço eletrônico (<http://naps.ifpr.edu.br>) a lista em ordem decrescente pelo número de votos de todos os CANDIDATOS inscritos.

- **DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

- Compete à Comissão Central analisar os recursos e emitir decisão conclusiva, bem como resolver os casos omissos.

- As impugnações somente poderão ser protocoladas em até 24 horas após a divulgação do resultado conforme parágrafo único do artigo 20.

- A Comissão Eleitoral emitirá sua decisão em até 24 horas após o recebimento do recurso.

- Após análise de todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição no endereço eletrônico (<http://naps.ifpr.edu.br>).

- **DO ENCERRAMENTO E DA POSSE**

- Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório de todo o processo contendo mapa de fechamento da apuração e encaminhá-lo para a Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC para homologação do CONSUP.

Curitiba, 13 de março de 2015

Comissão Eleitoral

Comissão Central

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – CIS-PCCTAE DO IFPR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO

Preencher em duas vias

Nome completo do CONSULTADO (por favor, preencha todos os campos com letra de forma):			
Nome que deverá constar na cédula para consulta:			
Matrícula SIAPE:	Data de nascimento:	Data de início de efetivo exercício no IFPR:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel. celular:	Tel. residencial:	e-mail:	
Informações complementares (Para uso do CANDIDATO):			

Eu, _____ venho requerer minha inscrição como candidato ao Processo de Consulta Eleitoral para escolha dos representantes da COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – CIS-PCCTAE DO IFPR.
. Declaro ter conhecimento do Regulamento e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no mesmo.

Local e data

Assinatura do **CANDIDATO**

Uso exclusivo da Comissão Central

inscrição
Comissão Central

Data e hora da

ANEXO II

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – CIS-PCCTAE DO IFPR

ATA DA CONSULTA DAS UNIDADES _____

Aos _____ dias do mês de do ano de dois mil e quinze, realizou-se no Câmpus _____, do Instituto Federal do Paraná (IFPR) o Processo de Consulta Simplificado Eletrônico para a **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – CIS-PCCTAE DO IFPR**. Os trabalhos foram iniciados às _____ horas, com encerramento às _____ horas. Após a apuração constatou-se o total de consultas, conforme o quadro demonstrativo abaixo.

Categoria Técnico Administrativo	Número total de consultas
Total de CONSULTANTES	
CONSULTADO A	
CONSULTADO B	
CONSULTADO C	
CONSULTADO D	
Consultas em branco	
Consultas nulas	

Registraram-se ainda as ocorrências a seguir:
